



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo tem por finalidade subsidiar a futura contratação, ou a elaboração do edital de licitação/minuta de contrato, se for o caso.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação emergencial para a prestação de serviços de manutenção da iluminação pública no Município de Cruzaltense, decorrente de granizo/temporal

2. MOTIVAÇÕES / JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que o município foi atingido por granizo em 31/08/09 e em 27/09/2026, e por vendaval em 03/10/2026.

2.2. Considerando a situação emergencial conforme DECRETO Nº 1588, de 03 de setembro de 2026, e outros em elaboração.

2.3. Considerando o relatório emitido pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

2.4. Considerando que o restabelecimento da iluminação pública é de suma importância por se tratar de um serviço público essencial, cuja interrupção compromete diretamente a segurança viária e a integridade da população no período noturno, além de aumentar a vulnerabilidade a acidentes e atos ilícitos.

2.5. A situação imprevisível e de emergência exige resposta imediata para afastar riscos iminentes, tornando indispensável a adoção da sistemática de execução por ponto atendido, com insumos fornecidos pela própria Administração Municipal, conforme mapeado no Levantamento de Danos da Secretaria de Obras e Urbanismo.

2.6. Amparada no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a medida assegura o rápido retorno à normalidade urbana e a preservação da ordem e da segurança pública locais.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Material/Serviço	Quantidade	Unidade	Descrição Detalhada
01	Serviço	49 pontos	UN	Serviço de manutenção da iluminação pública do Município de Cruzaltense através de verificação e substituição de lâmpadas, suportes de lâmpadas, reatores, bases, relés fotoelétricos, base para fotocélulas, conectores e fios elétricos, entre outros que envolvam a iluminação pública do Município. Os serviços deverão ser realizados por ponto não importa quais serviços serão necessários para cada ponto. Sendo substituídos apenas os itens defeituosos do ponto, a fim de restabelecer a iluminação.

3.1. O material elétrico para realização do serviço será fornecido pelo Município de Cruzaltense.

4. LOCAIS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

4.1. LOCAL: Secretaria de Obras e Urbanismo, centro, Cruzaltense-RS.

4.2. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- a) A empresa vencedora deverá executar os serviços de acordo com as características e exigências do termo de referência.
- b) A execução dos serviços deverá ser efetuada nos Locais estabelecidos pelo município de Cruzaltense-RS.

4.3. DO RECEBIMENTO:

- a) O recebimento do objeto será realizado no ato da entrega, pela secretaria demandante, mediante as verificações de conformidade com relação às Especificações Técnicas, com a emissão do termo de recebimento de objeto/serviço.

5. PRAZOS DE ENTREGA

5.1. Imediato.

6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 6.1.** A Contratada deverá garantir a qualidade do serviço, devendo atender a legislação e normas pertinentes.
- 6.2.** No caso de defeito, a Contratada deverá arcar com todas as despesas que por ventura ocorrerem para a realização da troca ou substituição do objeto, sem ônus ao Contratante.
- 6.3.** A garantia terá início após a entrega e aceite dos mesmos.
- 6.4.** A garantia compreende todo o objeto;

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1.** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) titular da Secretaria correspondente ou por representante do Contratante, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- 7.2.** A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.
- 7.3.** A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.
- 7.4.** O representante anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.5.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 8.1.** O Contratante realizará o pagamento em até 30 dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.

9. DOCUMENTAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Documento de constituição da empresa:
 - Registro comercial, no caso de empresa individual (MEI);
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF com cartão atualizado;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2. HABILITAÇÃO FISCAL

- a) Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Certidão de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou conjuntamente com a Certidão relativa a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal;
- c) Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão de regularidade Fiscal com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

9.3. DECLARAÇÕES

- a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- b) Declaração identificada e assinado pelo Representante Legal, de que a empresa não possui emitida contra si, declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução, total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo III da Lei nº 14.133/21, em atendimento do artigo 97 da referida Lei.
 - Para as declarações referidas nos itens acima poderá ser utilizada a declaração unificada contida no Anexo I - MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. O julgamento das propostas será pelo regime de **MENOR PREÇO Unitário**.

11. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - PREÇO DE REFERENCIA

11.1. O valor total estimado da contratação foi baseado na média aritmética dos orçamentos apresentados e pesquisa de preços do Licitacão/PNCP.

12. RESULTADOS ESPERADOS

12.1. Restabelecimento célere e integral do funcionamento do sistema de iluminação pública nos pontos afetados pelas intempéries climáticas no Município de Cruzaltense.

12.2. Garantia da segurança pública, viária e patrimonial da população municipal no período noturno, afastando os riscos decorrentes do apagamento e da falta de visibilidade nas vias públicas.

12.3. Execução eficiente, padronizada e transparente dos serviços de manutenção, com medição por ponto atendido e aproveitamento dos materiais elétricos fornecidos pela Administração Pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

13. MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA

13.1. A presente contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

07.01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

2.032 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

15. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

15.1. Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente com este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. Determino que o Edital de Licitação ou Contrato seja elaborado de acordo com o presente Termo de Referência.

Ass.: _____

06/10/2026

Este Termo de Referência foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em 06/10/2026.

Assessoria Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

DECLARAÇÃO

A empresa XXXXXX, CNPJ N° XXXXXX, com endereço na XXXX, XX, na cidade de XXXX, por seu representante legal abaixo assinado DECLARA sob as penas da lei:

- a)** Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- b)** Declaração da licitante de que não possui fatos impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal.

XXXXX, XX/XX/2026

Assinatura